



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

CEP: 39180-000 – FELÍCIO DOS SANTOS – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº998 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FELICIO DOS SANTOS A PROCEDER AS ALTERAÇÕES QUE ESPECIFICA EM CONTRATO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO FIRMADO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Felício dos Santos, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder alterações em operação de crédito contratada com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A autorizada pela Lei Municipal 963/2017, mediante assinatura de termos aditivos ou instrumentos equivalentes com o fim de alteração parcial de seu objeto.

Parágrafo único - A alteração provida não implica na elevação do valor da operação de crédito contratada, mas tão somente na alteração parcial de seu objeto pela substituição de aquisição de um Caminhão compactador por um Caminhão Pipa.

Art. 2º - Em razão da alteração praticada pelo artigo anterior, o inciso IV do artigo 1º da Lei 963/2017 de 22 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ... omissis

I - ...

II ...

III ...

IV - Caminhão Pipa _____, importe de R\$ 295.000,00

V ...

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felício dos Santos, 07 de Agosto de 2019


Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal

RECEBIA T- VIA DESTA	
Data:	13 / 08 / 2019
Horário:	14:20